

## **S.R. DA SAÚDE**

Acordo n.º 27/2014 de 5 de Agosto de 2014

### **Acordo de cooperação financeira entre a Secretaria Regional da Saúde e a Associação Portuguesa de Medicina Geral e Familiar**

Em conformidade com o estabelecido no Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, de 23 de março, celebra-se o presente acordo de cooperação financeira entre:

1.º OUTORGANTE: Secretaria Regional da Saúde, contribuinte fiscal n.º 600083756, sita no Solar dos Remédios, 9701-855 Angra do Heroísmo, representada pelo Secretário Regional da Saúde, Luís Mendes Cabral.

e

2.º OUTORGANTE: Associação Portuguesa de Medicina Geral e Familiar, contribuinte fiscal n.º 501648011, sita na Rua do Brum, n.º 44/46, 9500-036 Ponta Delgada, representada por João Fontes e Sousa, portador do cartão de cidadão número 7559934, na qualidade de presidente da Associação Portuguesa de Medicina Geral e Familiar dos Açores.

De acordo com as cláusulas seguintes:

#### **Cláusula I**

##### **Objeto**

1. O presente acordo de cooperação financeira tem por objeto apoiar a realização das “XIV Jornadas dos Médicos de Família dos Açores”, realizadas em Ponta Delgada nos dias 8, 9 e 10 de maio de 2014.
2. O financiamento destina-se a compartilhar despesas com deslocação e estadia de oradores.

#### **Cláusula II**

##### **Obrigações do primeiro outorgante**

1. O primeiro outorgante compromete-se a atribuir ao segundo outorgante o montante até 1.000€, através de dotação inscrita no Plano de Investimentos 2014, capítulo 50, divisão 06.06, ação B) (2), código 04.07.01 O) – Apoios e Acordos na Área da Saúde.
2. O apoio máximo a atribuir foi alvo de despacho favorável do Secretário Regional da Saúde, de 9 de maio de 2014.
3. O montante será concedido após publicação do presente acordo em *Jornal Oficial*.

#### **Cláusula III**

### **Obrigações do segundo outorgante**

1. O segundo outorgante compromete-se a:
  - a) Utilizar a verba atribuída para o fim referido na cláusula I;
  - b) Apresentar ao primeiro outorgante, até ao dia 25 de julho, um relatório de execução de resultados da iniciativa (conforme modelo anexo) tendo em conta os objetivos previamente assumidos.

#### Cláusula IV

#### **Transferência de verbas**

1. O segundo outorgante possui conta bancária no BANIF com o NIB 0038 0000 9348 1578 3010 7, que utilizará para efeitos de movimentação da verba respeitante a esta iniciativa.

#### Cláusula V

#### **Revisão**

1. O presente acordo poderá ser revisto com o consentimento de ambas as partes, salvaguardando-se o previsto no Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, de 23 de março. 27 de junho de 2014. O Secretário Regional da Saúde, *Luís Mendes Cabral*. - P'la Associação Portuguesa de Medicina Geral e Familiar, *João Fontes e Sousa*.

#### **ANEXO**

#### **MODELO DE RELATÓRIO DE ATIVIDADES**

1. Nota introdutória
2. Objetivos previstos
3. Objetivos alcançados
4. Recursos humanos previstos/utilizados
5. Recursos financeiros previstos/utilizados
6. Justificação dos desvios
7. Razões da eficácia
8. Principais obstáculos
9. Perspetivas futuras
10. Anexo - Documentação de suporte

